



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS MONTES

CNPJ: 41.522.251/0001-13 - Fone: (086) 3248-1191 / 1193 - Fax: (086) 3248-1259
E-mail: prefeitura@buritidosmontes.pi.gov.br - Site: www.buritidosmontes.pi.gov.br



Novos Tempos, Novos Rumos

ERRATA - PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE N° 003/2015

(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NO VALOR)

AVISO DE LICITAÇÃO

- **Processo Administrativo n°:** 024/2018.
- **Modalidade de Licitação:** Pregão Presencial.
- **Procedimento n°:** 008/2018.
- **Tipo de Licitação:** Menor Preço Unitário.
- **Regime de Execução:** Empreitada por Item.
- **Objeto:** Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de medicamentos destinados as Equipes da Estratégia Saúde da Família e Unidade Mista de Saúde "Francisco Alves do Monte" no município de Buriti dos Montes
- **Fonte de Recursos:** FPM, ICMS, FMS, PAB e Hospital.
- **Valor Total:** R\$ 977.431,70.
- **Data da Abertura:** 09 de março de 2018.
- **Hora da Abertura:** 08h30min.
- **Local:** Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal.
- **Informações:** O Edital encontra-se disponível no Site do TCE-PI e na Sede da Prefeitura Municipal ou pelo e-mail: pregaopmbm@outlook.com.

Buriti dos Montes (PI), 22 de fevereiro de 2018.

Publique-se

Francisco Neudo Soares Monte
- Pregoeiro -



CÂMARA MUNICIPAL DE CAXINGÓ - PI

CNPJ: 01.945.758/0001-65
RUA DOMINGOS NERIS, 53 - CENTRO
<http://www.caxingo.pi.leg.br>

GABINETE DO PRESIDENTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 001/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Caxingó, Estado do Piauí, no uso das atribuições consignadas no Art. 18, Inciso II, alíneas "a" e "j" da Resolução N° 002/1998, Regimento Interno, convoca os nobres edis, para 02 (Duas) sessões extraordinárias, a serem realizadas no dia 27 de Fevereiro do corrente ano, às 10h00min, no Plenário desta Câmara Municipal de Caxingó, Estado do Piauí, situada a Rua Domingos Neris, 53, Centro, neste município, com o fim de deliberar a seguinte:

ORDEM DO DIA

01. Análise e deliberação do **Projeto de Lei N° 001/2018**, de 22 de Fevereiro de 2018, que "Autoriza a adequação salarial aos profissionais do magistério do município de Caxingó(PI), ajustando-a ao piso nacional conforme a Lei Federal N° 11.738/08 e, dá outras providências".

02. Análise e deliberação do **Projeto de Lei N° 002/2018**, de 22 de Fevereiro de 2018, que "Concede reajuste aos servidores ativos integrantes do quadro próprio do Poder Executivo do município de Caxingó(PI), altera a Lei Municipal N° 067/2014, de 14 de Abril de 2014 e, dá outras providências".

03. Análise e deliberação do **Projeto de Lei N° 003/2018**, de 23 de Fevereiro de 2018, que "Dispõe sobre denominação de prédio público UNIDADE ESCOLAR DOMINGOS NERIS VERAS".

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Caxingó, Estado do Piauí, aos vinte e três dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e dezoito. (23.02.2018).

Cordialmente,

Pedro De Brito Machado
Presidente da Câmara Municipal
Caxingó-PI
(Biênio 2017/2018)

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA NO GERENCIAMENTO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DESTINADOS AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO REGIME PRÓPRIO DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS DO PIAUÍ, QUE ENTRE SI FIRMAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS DO PIAUÍ E A EMPRESA FUTUROPREV LTDA, NA FORMA ABAIXO.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS DO PIAUÍ-PI, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 01.612.573/0001-39, com sede na Rua Eliseu Ribeiro, 15 - Centro, CAJAZEIRAS DO PIAUÍ-PI, representado neste ato pelo Prefeito Municipal o Sr. Aldemar da Silva Carmo Neto.

CONTRATADA: FUTUROPREV LTDA, empresa com sede Av. Dom Severino, nº 2074, sala 204, Edifício: Zé Carvalho, Bairro: Jôquei Clube, Teresina/PI, CNPJ n.º 17.150.231/0001-84, neste ato representada por Raimundo José Rodrigues Junior, inscrito no CPF n.º 958.825.883-91 e RG n.º 1.953.163 SSP/PI.

O Contratante e a Contratada, acima especificados, têm entre si ajustado o PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA NO GERENCIAMENTO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DESTINADOS AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO REGIME PRÓPRIO DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS DO PIAUÍ, conforme a Inexigibilidade n.º 003/2015, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

A CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA do respectivo contrato, passará a vigor com a seguinte redação:

"CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA: Este contrato vigorará durante 06 (seis) meses, a iniciar-se na data de **01/01/2016** e findar-se na data de **31/07/2016**".

CLÁUSULA SEGUNDA

A CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO do respectivo contrato, passará a vigor com a seguinte redação:

"CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O valor total deste contrato é de R\$ 28.835,45 (vinte oito mil, oitocentos e trinta e cinco reais e quarenta e cinco centavos) conforme os preços da proposta apresentada pela CONTRATADA, as despesas provenientes de transporte, alimentação e hospedagem dos profissionais ficará a cargo do Contratante".

CLÁUSULA TERCEIRA

As demais cláusulas permanecerão inalteradas. E, por assim estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo de contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas presenciais que também assinam, para que produza os seus reais e jurídicos efeitos.

Cajazeiras do Piauí (PI), 01 de janeiro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS DO PIAUÍ (PI)
CONTRATANTE

FUTUROPREV LTDA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1) NOME: _____ CPF: _____
1) NOME: _____ CPF: _____